



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICADO

13 / 10 / 2020

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
de Varjão de Minas
nº 583/2020.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018 / 2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal do Município de Varjão de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 527/2018, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018 / 2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas/MG, 13 de outubro de 2020.

ANTÔNIO PEDRO MONTEZUMA NETO

Prefeito Municipal

Antônio Pedro Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7

ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE LOPES ARAÚJO

Procurador Geral do Município